

I Feira de Stocks da Ribeira Brava

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

Organização

1. A Junta de Freguesia de Ribeira Brava leva a efeito entre os dias 27 e 28 de Março de 2010, o evento “I Feira de Stocks da Ribeira Brava”, que decorrerá na vila da Ribeira Brava, integrado na Semana da Freguesia.
2. As presentes Normas de Funcionamento, são aceites pelos expositores, no acto da sua inscrição.

Artigo 2º

Funcionamento

1. A “I Feira de Stocks da Ribeira Brava” terá início no dia 27 de Março de 2010 e terminará no dia 28 de Março de 2010, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada pela organização, se assim o julgar mais conveniente, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.
2. Os horários de funcionamento e abertura ao público são os seguintes:

Dia Exposições

Sábado 27 de Março 2010 10:00 - 23:00

Domingo 28 de Março 08:00 - 23:00

3. A organização tomará as medidas necessárias e que entender adequadas para o cumprimento dos horários estabelecidos nos números anteriores, podendo ser elaboradas normas complementares para cada situação.

Artigo 3º

Inscrição

1. A inscrição do evento é gratuita.
2. Apenas serão admitidas inscrições de empresas/comerciantes.
3. As inscrições serão efectuadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição a fornecer pela organização, ou impressa a partir do site www.ribeirabrava.org.
4. A ficha poderá ser entregue pessoalmente, enviada por correio, por fax ou e-mail até 26 de Março de 2010 para os seguintes contactos:

Junta de Freguesia de Ribeira Brava

Estrada Comandante Camacho Freitas, 9350 - 209 Ribeira Brava | Telefone: 291 952 111 | Fax: 291 957 040 | E-mail: geral@ribeirabrava.org

5. O acto da inscrição não confere o direito de admissão. Todas as fichas de inscrição serão submetidas a apreciação da organização e entendidas como condicionadas.
6. A admissão será comunicada pela organização, até ao dia 26 de Março de 2010.

Artigo 4º

Aceitação da participação

1. A aceitação da participação cabe à organização do evento, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajustar aos objectivos do evento, ou que, por qualquer outro motivo, seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do evento.

Artigo 5º

Espaços

1. O espaço de exposição para cada expositor é apenas constituído por uma região demarcada, previamente definida pela organização. Não serão fornecidos equipamentos de exposição, electricidade, água ou outros serviços.
2. A localização dos espaços para cada expositor é determinada pela organização, não havendo lugar a trocas de localização, caso esta não seja do agrado do expositor.
3. Os expositores não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do espaço contratado com a organização.
4. A decoração e estrutura dos espaços expositivos não poderão prejudicar a visibilidade dos espaços congéneres contíguos, serem prolongados para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas, dispositivos, elementos visuais ou sonoros que prejudiquem a imagem dos outros espaços expositivos do evento, bem como a actividade dos outros expositores.
5. As infracções aos números anteriores poderão determinar o termino da participação do expositor.
6. A vigilância e limpeza do espaço é da responsabilidade do expositor.

Artigo 6º

Disposições Finais

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das presentes normas de Funcionamento.
2. Caso se verifiquem infracções ao disposto nas Normas de Funcionamento, e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pelo pessoal afecto à Organização, poderá decorrer a não admissão ou a expulsão do recinto, sem direito a qualquer tipo de indemnização.
3. A organização reserva-se o direito à obtenção de patrocínios para a realização do evento.
4. Os casos omissos nestas condições gerais de participação serão resolvidos pela Organização.